



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA

Edital n.º 001 /2017 para seleção de artigos para o Volume XI da Revista Parahyba Judiciária

O Diretor da Revista Parahyba Judiciária, da Seção Judiciária da Paraíba, torna público aos interessados, que a comissão da revista receberá, para análise e seleção, trabalhos jurídicos a serem publicados no seu Volume n.º 11, com o tema **ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO.**

REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO: Poderão ser submetidos ao Conselho Editorial trabalhos elaborados por: a) Advogados, Juízes, Promotores, Procuradores, Desembargadores, Ministros, Professores, Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público; b) estudantes de programas de doutorado na área jurídica ou em áreas afins aos temas constantes deste edital; c) estudantes de programas de especialização ou mestrado, desde que supervisionados pelo coordenador ou professor do programa, que assinará o artigo conjuntamente; d) estudantes de graduação, desde que supervisionados por professor com título de mestre ou doutor, que assinará o artigo conjuntamente.

PRAZO DE ENTREGA: até o dia 29 de setembro de 2017

LOCAL DE ENTREGA:

- a) pessoalmente na Biblioteca “Juiz Federal Agnelo Amorim Filho”, da Justiça Federal da Paraíba, localizada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brissamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB. **A/C de Dulcinete Morais Carneiro – Secretária da Revista:**
- b) em relação aos interessados não residentes na cidade de João Pessoa, será aceito o encaminhamento de artigos através de via postal com aviso de recebimento para o endereço acima citado. Nessa hipótese será tomada como submissão do artigo a data de sua postagem, não sendo acatada as postagens posteriores a data final do prazo acima indicado.

TEMÁRIO:

ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS,
CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

1- **História, Sociologia e Antropologia:** (a) Conexão histórica entre os casos de corrupção do período posterior à redemocratização do Brasil e os casos que eclodiram a partir do caso conhecido como “Escândalo do Mensalão”. (b) Casos célebres de corrupção ocorridos durante o período da “Ditadura

Militar”, iniciada em abril de 1964. (c) Casos célebres de corrupção em outras fases da História do Brasil. (d) É possível se demonstrar ou se ensaiar tese ou visão no sentido de que o Brasil possui uma cultura da corrupção? (e) Aspectos relevantes da “Operação Mãos Limpas” e suas semelhanças com a “Operação Lava-jato”.

2- **Ciência e Filosofia Política:** O povo como fator real de poder: (a) Manifestação popular e sua influência nas decisões dos poderes institucionalizados. (b) Formação da opinião pública e a consciência popular. (c) Ensaio sobre o conceito de poder para a compreensão da realidade política brasileira atual.

3- **Hermenêutica e Filosofia do Direito:** (a) Há um modelo de sistema jurídico bem definido no Brasil? Quais seriam suas características? (b) Construção da norma jurídica: o que há entre o texto da norma e a decisão judicial? (c) Qual a noção de justiça criminal no Brasil? Ela é contingente ou bem definida? Quem a define?

4- **Direito Constitucional:** DIREITOS FUNDAMENTAIS: (a) Princípio da presunção de inocência e prisão após condenação em segunda instância; (b) Criptografia: debate sobre segurança e liberdade na Internet; (c) Interceptações telefônicas e gravações clandestinas: aspectos polêmicos; ASPECTOS INSTITUCIONAIS: (a) Foro privilegiado e bases políticas da República desenhada na Constituição de 1988; (b) Competência do Supremo Tribunal Federal: amplitude e eficiência; (c) Supremo Tribunal Federal ou Supremo Tribunal da República? PODER JUDICIÁRIO: (a) pragmatismo judiciário e combate à corrupção; (b) garantismo x pragmatismo judiciário; (c) ativismo judiciário e combate à corrupção. MINISTÉRIO PÚBLICO: (a) O Ministério Público é uma instituição imparcial? E os procuradores? Em que fase do procedimento judicial surge oportunidade para o exercício de imparcialidade? (b) limites da função investigativa; (c) atuação ministerial e ideologia política; (d) As 10 medidas para o combate à corrupção: aspectos polêmicos.

5- **Direito Tributário:** (a) O planejamento tributário e a política de “compliance” nas empresas; (b) Crimes contra a ordem tributária e sua conexão com os crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro; (c) Lei de repatriação de ativos (Lei n.º 13.254/16) e o combate aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

6- **Direito Administrativo:** (a) Os órgãos de controladoria do Poder Executivo e o seu papel no combate à corrupção; (b) O uso das licitações como mecanismo para operacionalizar o desvio de recursos públicos; (c) O excesso de cargos em comissão no serviço público, o loteamento e a divisão das diretorias e superintendências das estatais entre partidos políticos e a exposição do Estado à corrupção.

7- **Direito Penal:** (a) Teoria do domínio do fato nos crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro; (b) O crime do art. 10 da Lei n.º 9.296/96 (publicização de dados obtidos através da interceptação de dados); (c) Prescrição como fator de impunidade nos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

8- **Direito Processual Penal:** (a) Garantismo penal x pragmatismo judicial; (b) Colaboração premiada e acordos de leniência: aspectos polêmicos na interpretação da Lei n.º 12.850/12; (c) Organização criminosa, corrupção e crimes de lavagem de dinheiro: aspectos polêmicos da investigação, do oferecimento da denúncia e da produção de provas.

9- **Corrupção e Direito Civil:** (a) negócios jurídicos simulados, negócios jurídicos indiretos, negócios jurídicos em fraude à lei e o abuso de direito como mecanismos para a prática dos crimes de corrupção e da lavagem de dinheiro; (b) a desconsideração da personalidade jurídica, a teoria dos atos “ultra vires” e a consideração de “grupo econômico” no combate à corrupção; (c) danos morais coletivos para pessoas jurídicas envolvidas em crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro com potencial para desestabilizar as bases e as instituições do Estado Democrático de Direito.

10- **Corrupção e Direito Processual Civil:** (a) A ação civil pública como instrumento de recuperação e recomposição do patrimônio público. (b) O papel da AGU no combate à corrupção. (c) Aplicação do art. 489 do CPC às decisões proferidas no âmbito da jurisdição criminal.

11- **Corrupção e Economia:** a) Delações premiadas e “teoria dos jogos”; b) A quebra da concorrência em ambientes políticos com corrupção sistêmica; c) Efeitos da corrupção nos ‘fatores macroeconômicos’.

REQUISITOS FORMAIS: a) indicação do item ou itens do temário escolhidos; b) folha de apresentação contendo o nome do autor, telefones, endereços residencial e eletrônico, breve indicação sobre a titulação e funções exercidas; c) 03 (três) vias impressas do texto e cópia gravada em CD-ROM no programa *Microsoft Word*, com no mínimo 10 páginas e no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, espaçamento 1,5, fonte tamanho 12 para todo o texto, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e das tabelas que devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme, d) as margens esquerda e superior de 3,0 cm; direita e inferior de 2,0 cm; e) papel tamanho A4; e) resumo e abstract, redigidos o primeiro em língua portuguesa e o segundo, em língua inglesa; f) as referências e citações bibliográficas devem seguir as regras das NBR 6023: 2002 (Referências – Elaboração); NBR 14724:2005 (Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos - Apresentação e 10520:2002 (Citações em documento), da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. A bibliografia consultada deverá constar, obrigatoriamente, no final de cada texto com o título: REFERÊNCIAS, conforme a NBR 6023:2002. **No texto, deve-se utilizar o sistema autor-data para as citações e, reservando-se as notas de rodapé, com utilização do sistema numérico, para notas explicativas (usadas para comentários, esclarecimentos ou explanações, que não possam ser incluídos no texto) - (NBR 10520:2002); g) a Comissão poderá corrigir erros de grafia e/ou digitação nos textos apresentados, submetendo as correções, com o devido destaque na cor vermelha, por meio eletrônico, à apreciação dos respectivos autores, que deverão se manifestar num prazo de 5 dias sobre os mesmos, sob pena de seu silêncio ser considerado anuência às alterações efetuadas; h) o nome e a qualificação profissional e/ou acadêmica do autor, deverão constar abaixo do título do artigo, alinhado no lado direito da página; i) a numeração das páginas deverá ser colocada no canto superior direito da folha.**

(As Normas da ABNT acima citadas estão à disposição dos interessados na Biblioteca desta Seção Judiciária)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: o resultado da seleção será divulgado em edital afixado no Quadro de Avisos no hall da Biblioteca da Seção Judiciária da Paraíba, no endereço acima indicado, em data a ser divulgada oportunamente, do qual constarão apenas os trabalhos jurídicos selecionados, e comunicado ao candidato através de correspondência escrita.

A decisão da Conselho Editorial da Revista Parahyba Judiciária, da Seção Judiciária da Paraíba, é soberana, dela não cabendo qualquer recurso.

Os artigos não selecionados ficarão à disposição dos autores para, num prazo de 30 dias, a contar da data de divulgação dos resultados, serem retirados no mesmo local de sua entrega. Caso isso não ocorra, a documentação será descartada.

DIREITOS AUTORAIS: não serão devidos direitos autorais ou qualquer remuneração pela publicação dos trabalhos, tendo o autor de cada trabalho selecionado direito a 03 (três) exemplares da revista.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone: (83) 2108.4005 ou e-mail: parahybajudiciaria@jfpb.gov.br.

João Pessoa, 18 de julho 2017.

BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO
Juiz Federal Diretor da Revista Parahyba Judiciária